ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 17/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0999.0001557

Número do processo: 0999.0001557 **Número único: S2U.47D.492-15**

Solicitação: 7 - PROJETO DE LEI - VEREADOR GUANAIR Número do protocolo: 1559

Número do documento:

Requerente: 134 - JAHYRA MIRNA DE OLIVEIRA DANTAS DE PAULA CPF/CNPJ do requerente: 861.954.171-49

Beneficiário: 7 - GUANAIR DENILSON DOS SANTOS CPF/CNPJ do beneficiário: 080.502.767-08

Endereço:

Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail: jahyramirna@gmail.com Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.002.004 - Protocolo

Localização atual: 001.002.004 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: nildo ap. de oliveira Atualmente com: nildo ap. de oliveira

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/09/2019 08:18 Previsto para: Concluído em:

Súmula: PROJETO DE LEI Nº.../2019.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observação:

P/ galrilli Barbosa

nildo ap. de oliveira
(Protocolado por)

JAHYRA MIRNA DE OLIVEIRA DANTAS DE PAULA
(Requerente)

Hora: 08:18:49

PROJETO DE LEI N.º...../2019

INSTITUI NO MUNICIPIO DE PIRAQUARA A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ORGÃOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos"**, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:

I- estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II- sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III- promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e

IV- promover atividades recreativas por meio de entidades privadas e demais interessados junto às associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. **5º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara 10 de setembro de 2019

Guanair

Guanair D. G. dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

O **Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos** é celebrado em **27 de setembro**.

O principal objetivo desta data é conscientizar a população em geral sobre a importância de ser doador de órgãos, com o intuito de ajudar a milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade de salvarem as suas vidas. Doar órgãos é um ato de amor e solidariedade.

Quando um transplante é bem-sucedido, uma vida é salva e com ele resgate-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado.

Após, termos feito a justificação, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Piraquara 10 de setembro de 2019

Guanair D. G. dos Santos
Vereador